



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	” . . . . . 48\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	” . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	” . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificação ao decreto-lei n.º 35:870**, que insere disposições relativas à aplicação e cobrança de multas impostas aos reservistas navais por determinadas transgressões.

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 11:505** — Aumenta com um lugar de escriturário de 2.ª classe o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca da Golegã.

### Ministério das Finanças:

**Decreto-lei n.º 35:893** — Autoriza a Direcção Geral da Fazenda Pública a ceder, a título definitivo, à Junta de Província da Beira Litoral o prédio do Estado denominado Quinta da Rainha, em Coimbra, para instalação de uma importante obra de protecção materno infantil.

**Decreto-lei n.º 35:894** — Concede isenção de direitos à batata importada no continente até 31 de Dezembro próximo futuro.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Portaria n.º 11:506** — Manda abonar, mensalmente e a partir de 1 de Setembro do corrente ano, uma quantia à Legação de Portugal em Havana para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado daquela Legação.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Portaria n.º 11:507** — Aprova o regulamento para a admissão à circulação e exploração na rede ferroviária nacional de contentores recomendados e condições técnicas a que estes devem satisfazer.

### Ministério da Economia:

**Decreto n.º 35:895** — Autoriza a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia respeitante a despesas da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas e do Instituto Português de Combustíveis.

**Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.**

## PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 214, 1.ª série, de 20 de Setembro último, pelo Ministério da Marinha, Repartição do Gabinete, o decreto-lei n.º 35:870, determino que se faça a seguinte rectificação:

No § 5.º do artigo 2.º, onde se lê:

«... e o adicional referido no artigo 9.º da lei n.º 1:001 sob a rubrica ...»,

deve ler-se:

«... e o adicional referido no artigo 5.º de decreto-lei n.º 31:173, de 14 de Março de 1941, sob a rubrica ...».

Em 30 de Setembro de 1946. — *António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 11:505

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º e § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado com um lugar de escriturário de 2.ª classe o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca da Golegã.

Ministério da Justiça, 7 de Outubro de 1946. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Decreto-lei n.º 35:893

Considerando que à Câmara Municipal de Coimbra incumbe adquirir os terrenos destinados à implantação do novo edificio para o Liceu feminino Infanta D. Maria, a construir naquela cidade;

Considerando que a mesma Câmara, sem querer eximir-se a esse encargo, pediu entretanto ao Governo que, em vista do sacrificio que para as suas finanças representa a realização de importantes obras de urbanização, algumas das quais determinadas pela implantação referida, lhe fosse cedida em compensação a Quinta da Rainha;